****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 176, Ano 69, Sábado.**

**17 de Setembro de 2016**

**Secretarias, Pág.03**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**PORTARIA Nº 020/SDTE/COSAN/2016**

O Coordenador de Segurança Alimentar e Nutricional da

Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

no uso das atribuições que lhe são conferidas

por Lei, em especial o Decreto Municipal nº 46.398, de 28 de

setembro de 2005,

CONSIDERANDO, as disposições contidas no §5º, art. 114,

da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulgada em 04

de abril de 1990 e do art. 5º, §2º, do Decreto nº 41.425/2001.

CONSIDERANDO, o requerimento formulado no processo

administrativo nº 2016-0.165.013-9.

RESOLVE:

1º AUTORIZAR a empresa individual DEA APARECIDA LOPES,

regulamente inscrita no CNPJ sob o nº 25.219.038/0001-

80, estabelecida na Rua Doutor Fausto Ferraz, nº 100, apto 81,

bairro Bela Vista, nesta Capital do Estado de São Paulo, que

atua no ramo de atividade “Artesanato”, a utilizar do boxe 05,

com área de 21,30m2 (vinte e um metros e trinta centímetros

quadrados), pertencente ao Sacolão Municipal Brigadeiro,

localizado na rua: Treze de Maio, s/n, bairro Bela Vista, nesta

Capital do Estado de São Paulo, CEP 01327-001, pelo período

de 90 (noventa) dias, mediante o cumprimento da obrigação

estabelecida no artigo 2º da presente Portaria, para a exposição

e comercialização de seus artesanatos.

2º ESTABELECER que a ocupação do espaço ocorrerá após

a expedição da ordem de início e do recolhimento, através

de guia expedida pela Supervisão de Mercados e Sacolões,

da importância de R$ 468,60 (quatrocentos e sessenta e oito

reais e sessenta centavos), conforme Decreto Municipal nº

55.737/2015- item 19.1.3.12.4. relativo à totalidade do preço

público devido em função do uso da referida área, ora autorizado,

valor esse acrescido das despesas bancarias correspondentes.

3º ESTABELECER, também, que, em função da presente autorização,

a interessada se obriga ao pagamento das despesas

decorrentes de seu consumo de água, energia elétrica, segurança

e limpeza, bem como a responder por eventuais danos

causados ao patrimônio público e/ou a terceiros, em razão das

atividades exercidas, durante o período de ocupação da área.

4º DETERMINAR que, ao termino do prazo de vigência da

presente autorização, a interessada promova a imediata desocupação

e entrega da área, livre e desembaraçada de pessoas

e coisas, sob pena de revogação imediata que será executada

pela administração, independentemente de qualquer notificação

judicial ou extrajudicial.

5º Pela inobservância dos dispositivos contidos nesta Portaria,

será aplicada a multa prevista no Decreto Municipal nº

54.698 de 18 de dezembro de 2013, e será em dobro na reincidência,

sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrario.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO**

**E TECNOLOGIA**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,**

**TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO:** Aquisição de reagentes para diagnóstico clínico

que serão utilizados nas aulas de Análises Clínicas na Escola

Técnica de Saúde Pública Prof Makiguti.

**I –** No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (Parecer FUNDATEC/

AJ n.º 1160193), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei

Federal 8666/93, combinado com o disposto na Lei Municipal

n. 13.278/2002, regulamentada pelos Decretos Municipais n.ºs

44.279/2003 e 54.102/2013 **AUTORIZO** a contratação direta

das sociedades empresárias:

**A) BIO ADVANCE DIAGNOSTICOS LTDA - EPP**, inscrita

no CNPJ/MF sob o n.º 09.593.438/0001-03 para fornecimento

dos itens: 02 - teste qualitativo de sangue oculto em fezes,

imunocromatografia, 04 (quatro) kits contendo 20 placas teste

e 20 frascos de 2 ml de extrator; 03 - teste qualitativo de fator

reumatoide, aglutinação em placa, 04 (quatro) kits contendo

frasco com 5ml + controle P 0,5 ml + controle N 0.5 ml; 07 -

teste qualitativo de beta hcg, imunocromatografia, 04 (quatro)

caixas contendo com 100 tiras, sache de silicagel, pipetas

plásticas; 08 - teste qualitativo de anticorpos anti-treponema

pallidum, imunocromatografia, 04 (quatro) kits contendo 50

(cinquenta) testes com frasco conta gotas e tampão diluente;

13 - teste de tempo de tromboplastina, coagulo métrico, 04

(quatro) kits para 100 (cem) determinações, contendo frascos

de 2 ml; 14 - teste de quantitativo de glicose, enzimático colorimétrico

de ponto final, 04 (quatro) kits para 500 (quinhentas)

determinações; 16 - teste de suspensão de antígenos para triagem

de vdrl, floculação, 04 (quatro) kits para 250 (duzentas e

cinquenta) determinações, pelo valor total de R$ 2.629,98 (dois

mil seiscentos e vinta e nove reais e noventa e oito centavos);

**B) DIAGNOSTICA SOROCABA PRODUTOS LABORATORIAIS**

**EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º

11.873.297/0001-16, para fornecimento dos itens: 01 - teste

qualitativo de HIV I E II, imunocromatografia, 04 (quatro) kits

contendo : 10 placas teste + 1 frasco de 1,5 ml de diluente; 09 -

teste qualitativo de anti- hbsag, elisa, 04 (quatro) kits contendo

96 (noventa e seis) testes; 11 - teste qualitativo anticorpos t.

cruzy, hemoaglutinação indireta, 04 (quatro) kits contendo 96

(noventa e seis) testes; 17 - 05 (cinco) kits de fita reagente

para urina para a detecção de urobilinogênio, glicose, corpos

cetônicos, bilirrubina, proteínas, nitrito, pH, sangue, densidade

específica, leucócitos e ácido ascórbico em urina contendo 100

(cem) tiras plásticas, pelo valor total de 2.774,00 (dois mil setecentos

e setenta e quatro reais).

**II –** Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação e pagamento, totalizando

o valor de R$ 5.403,98 (cinco mil quatrocentos e três

reais e noventa e oito centavos), para o presente exercício,

onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2.881.3.3.90.30.00.00.

**III –** Ficam indicados como fiscal e suplente os servidores

Celso Varella, RF 771.365-7 e Valdirene Tizzano RF 675.873-8,

respectivamente.

**Servidor, Pág.36**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**TORNAR SEM EFEITO POR DUPLICIDADE, A PUBLICAÇÃO DO DOC 16/09/2016 PAGINA 21**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

PERMANENCIA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO – DEFERIDA

**Reg.Func. Nome**

793.353.3 SOLANGE NOVAIS PIMENTA

115% s/QPA-07A, a partir de 11/11/2015

**DESPACHO: DEFIRO** a permanência da GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO ao servidor acima e na base indicada, com cadastro providenciado

para o mês de **SETEMBRO/2016.**



**Edital, Pág.51**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR**

**E NUTRICIONAL**

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO.**

Aos vinte um de junho (21) dias do mês de junho de 2015,

no Centro de Referência de Segurança Alimentar e Nutricional do

Butantã, CRESAN -BT na Rua Nella Murari Rosa, 40, São Paulo – SP,

realizou-se a reunião sobre os Ofícios de indicação e formalização

dos representantes do Poder Publico e Sociedade Civil ao Comitê

Gestor CRESAN-BT. PAUTA: 1. Ofícios de indicação e formalização

dos representantes do Poder Publico e Sociedade Civil ao Comitê

gestor CRESAN-BT, 2. Papel do Comitê gestor e do gestor, 4. Calendário

de atividades para o mês de julho.5.Encerramento. Estiveram

presentes representantes do poder público, conforme assinatura em

lista: Eleusa G. Martins - SME/DRE-BT/ DAE, Jefferson Silva - SES/

Telecentro, Rosalina da C. Gomes Alves - SDTE/ CRESAN-BT, Solange

Cavalcante S. Redolfi - SVMA/ NGD-CO1. Estiveram presentes representantes

da sociedade civil conforme assinatura em lista: Mario

Souza – Associação Bom Caminho, Janaina de Oliveira - Rede Local

SANS/BT, Sebastião Camargo - Rede Local SANS/BT, Alceu Rocha

- Projeto Batukai, Poliana Santana - Projeto Batukai, João Carlos

Puch, Solange Thomaz de Souza - Associação Sai da Frente e CRUSP,

Werner Regenthal - Rede Local SANS/BT Rede BT/ CPM-BT, Nadir S.

Moraes - EES Mãos na Massa/ Rede Local SANS/BT. Dando início à

reunião, foi feita uma breve apresentação dos participantes (nome

e instituição). A Sra. Rosalina Alves informou que a Secretaria de

Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo recebeu a indicação

dos nomes em relação aos ofícios que foram encaminhados as secretarias:

saúde, educação, assistência social, verde e meio ambiente e

subprefeituras. Informou ainda, que apenas uma Secretaria (Serviços)

não havia resposta. Em seguida foi apresentada pela Rede Local de

SANS/ BT a resposta ao ofício solicitado por meio da Secretaria de

Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo a indicação dos

representantes da sociedade civil para a composição do Comitê

Gestor. A Rede Local de SAN/BT indicou 7 representantes titulares

e 7 representantes suplentes da sociedade civil (14) sugerindo a

paridade na composição Comitê Gestor CRESAN-BT. Em seguida foi

apresentado o papel do Comitê Gestor considerando o relato histórico

do CRESAN-BT desde 2010 quando foi instituído por decreto. Os

participantes fizeram várias falas em relação a importância e o papel

do Comitê Gestor como: conquista de mobilização local em discussão/

dialogo e apoio a gestão do espaço. Reforçaram ainda, este

papel em relação ao planejamento de seu funcionamento e para a

articulação de ações e atividades intersetoriais, em consonância com

as diretrizes, objetivos e eixos da Segurança Alimentar e Nutricional.

Foi apresentado o calendário de reuniões que tem acontecido sempre

na terceira terça feira do mês, no horário das 9hs30 as 12hs00 no

CRESAN-BT. E uma semana antes a gestão envia e-mail para o grupo

relembrando a data e informando a pauta a ser discutida. Também

foi apresentada a diferença da participação nas reuniões da Rede

Local SANS/BT que ocorrem todas as segundas terças feiras de cada

mês, ou seja, na semana que antecede a reunião do Comitê Gestor.

Com relação as reuniões da Rede Local SANS/BT foi colocado que

é um espaço aberto á participação de todos interessados, de todos

os seguimentos (poder público e sociedade civil) para discussão das

demandas locais e regionais a serem levadas ao Comitê Gestor onde

será avaliada a possibilidade de execução das mesmas. Ainda em

relação a Rede Local SANS/BT foi definido como um espaço onde

são discutidos assuntos pertinentes á SAN e outros, direcionados as

demandas locais e regionais que norteiam às ações dos diferentes

órgãos públicos e sociedade civil, de forma a potencializar as ações

no território, sendo o CRESAN-BT um desses locais. Todavia, foi alertado

pela gestora Rosalina Alves que as discussões que acontecem

no âmbito da Rede Local SANS/BT referentes ao CRESAN –Butantã

deverão serem encaminhadas para a tomada de decisão no Comitê

Gestor, compete ao Comitê Gestor avaliar e viabilizar sua execução.

Portanto, o papel do Gestor do CRESANS –BT: garantir a defesa e

a implantação da politica pública de SAN no âmbito local, cuidar e

gerenciar as demandas de manutenção do equipamento, gerenciar

o setor administrativo, planejamento e cumprir o calendário de

atividades entre outros. E por fim foi apresentada o calendário de

atividades mensal, agregando a este a proposta do Grupo Batukai

na realização de uma Festa Julina no espaço do CRESAN-BT prevista

para o dia 09 ou 23 de julho no horario das 12hs00 as 18hs00. Após

acolhida da proposta pelos presentes a Gestora Rosalina Alves deu

se por encerrada a reunião.

**Licitação, Pág.69**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**2007-350.179-4 –**

EXTRATO – Décimo Terceiro Termo de Aditamento ao CONTRATO

Nº 01/2008/SMTRAB, atual SDTE.

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Objeto Contratual: Locação de imóvel situado na Av. Prestes

Maia 913/919-CAT e Luz.

Objeto do aditamento: Inclusão de novos locadores, em

razão da extinção de usufruto.

Data da assinatura: 31 de agosto de 2016.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Nelson Mendes Rodrigues, Airton Mendes Rodrigues, Nilton

Mendes Rodrigues, MD Mendes Administração de Bens Próprios

LTDA, Jupira Freitas Empreendimentos LTDA e Zarco Administração

de Bens LTDA.

**2007-0.350.179-4**

EXTRATO - Segundo Termo de Apostilamento ao CONRATO

Nº 01/2008/SMTRAB, atual SDTE

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo - SDTE.

Contratada: NELSON MENDES RODRIGUES, AIRTON MENDES

RODRIGUES, NILTON MENDES RODRIGUES, MD MENDES

ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, JUPYRA FREITAS

EMPREENDIMENTOS LTDA e ZARCO ADMINISTRAÇÃO DE

BENS LTDA.

Objeto: Inclusão de Dotações Orçamentárias.

Valor atual global: R$ 1.190.634,08 (um milhão, cento e

noventa mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oito centavos).

Vigência Contratual: 31 de dezembro de 2015 à 31 de

dezembro de 2016

Data da assinatura: 02 de setembro 2016.

Dotações orçamentárias:

30.10.11.334.3.019.8.085.3390.3600.00.

30.10.11.334.3.019.8.090.3390.3600.00.

30.10.11.334.3.019.8.090.3390.3600.02.

30.10.11.334.3.019.8.090.3390.3900.00.

30.10.11.334.3.019.8.090.3390.3900.02.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante

e Nelson Mendes Rodrigues, Airton Mendes Rodrigues,

Nilton Mendes Rodrigues, MD Mendes Administração de Bens

Próprios LTDA, Jupyra Freitas Empreendimentos LTDA e Zarco

Administração de Bens LTDA, pela contratada.